



PORTARIA Nº 909/2011

Altera percentuais de Gratificação por Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

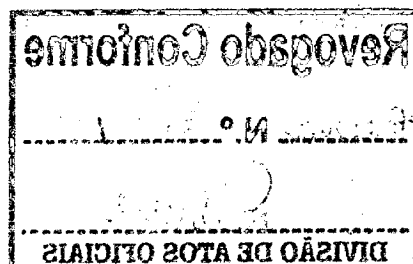
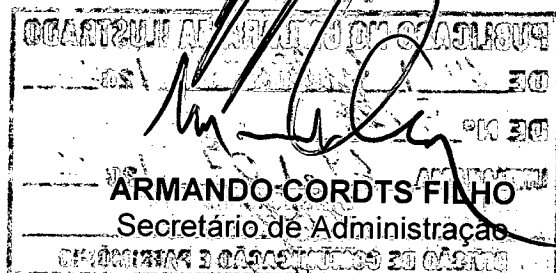
Art. 1º. Alterar o percentual de Gratificação por Função do servidor CLT abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2011, com base na Lei Complementar n.º 245 de 06 de julho de 2010, ficando revogada a Portaria n.º 831 de 28 de junho de 2011.

Inciso	Nome	Cargo	Secretaria	GF	Porcentagem
I	João Paulo dos Santos	Servente Geral	Serviços Públicos e Rodoviários	GF-9	89,09%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FISCAL

AM 01/07/11

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 14/1 Julho 120 LL
DE Nº 9288
UBUARAMA, 14/07 120 LL
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria N.º 1665 / 13
Divise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS